

GAZETA
DO SERTÃO

27 DE SETEMBRO
DE 1889

Gazeta do Sertão

ASSIGNATURAS.

Na Comarca
Ano..... 6.000
Semestre..... 3.000
Número avulso... 1.00
 Pagamento adiantado.

Publicações por ajuste.

Orgão Democrata.

Publicação semanal.

DIRETORES: - I. Joffily e F. Retumba.

Typographia e escriptorio — à " Praça Municipal " n.º 24. Tiragem 1.300 exemplares.

ASSIGNATURAS.

Fóra da comarca e províncias.
Ano..... 7.000
Semestre..... 4.000
 Pagamento adiantado.

Campina-Grande, Sexta-feira, 27 de Setembro de 1889.

EPHEMERIDES.**Almanak**

Setembro (tem 30 dias.)

Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30

PHASES DA LUA.

Cresc. a 2 - cheia a 8 - meng. a 17 - nova a 24.

GAZETA DO SERTÃO

CAMPINA-GRANDE, 27 DE SETEMBRO DE 1889.

O Barão de Abiahy

Abaixo publicamos a integra do acto presidencial em virtude do qual foi suspenso do cargo de inspector da alfandega o Sr. Barão de Abiahy.

De todos os considerados de tão importante documento resulta a plena confirmação de tudo quanto tem dito esta folha sobre o procedimento irregular daquele funcionário público.

Quando denunciavam os pais os abusos e escândalos praticados pelo Sr. de Abiahy, os demais órgãos da imprensa paraibana defendiam-no com o silêncio e alguns até com a palavra.

Os factos mostram de que lado se achava-se a razão.

Eis o acto presidencial:

« O presidente da província, tendo em vista a comunicação feita pelo delegado do tesouro nacional nesta província ao Exm. Sr. ministro da fazenda, no seu officio sob n.º 8, datado de hoje, pedindo para ser examinado no devido destino o officio n.º 4 da mesma data, dirigido a esta presidência, acim-pronunciado o presidente da província, at-

theatrica preparado pelo mesmo delegado do tesouro nacional; e evidenciando-se, da exposição feita e afirmada pelos referidos documentos, a maneira desordenada e até criminosa porque tem corrido os serviços da repartição da alfandega desta província, sob a inspectoria do Barão de Abiahy, cujo abandono no cumprimento de todos os deveres concorreu para que o mencionado delegado encontrasse na maior desorganização e anarquia todos os serviços naquela repartição;

« Considerando que se acha provado pelos documentos que instruem a comunicação do delegado do tesouro nacional ser o inspector da alfandega advogado de uma companhia de estrada de ferro que continuamente tem múltiplas dependências da mesma alfandega, incorrendo assim nas graves penas compenadas pelos regulamentos de fozenda;

« Considerando mais que, no meio de tão grande perturbação, eram descuidados os mais vitais interesses da fazenda nacional, sempre prejudicados pela falta de percepção exacta das contribuições concedidas pela lei, ora por falta de verdadeira compreensão da mesma lei por parte do mencionado inspector da alfandega e até por inteligência errónea della, acimelhada por interesses contrários aos interesses da fazenda pública, e que era a necessária e insequencia da conduta irregular de um funcionário que, m. desprezando as disposições legais, constitue-se procurador e advogado de parte, como o é, altamente interessado, a companhia da estrada de ferro Condé d'Eu, quem na realização de seus serviços tinha muitas dependências da repartição arrecadadora dos direitos nacionais, com o seu conhecimento do processo) quanto à representação do delegado do tesouro nacional, processo em que se acha provado à toda a luz que em virtude de acto e resoluções do mencionado inspector Barão de Abiahy foram defraudados os direitos da mesma fazenda em não pequena quantia, defraudação que se avoluma com a falta de cobrança de muitos outros impostos e desde longa data com assentimento manifesto por parte do inspector da alfandega, e que prova o delegado do tesouro; e mais

« Considerando que o referido inspector, Barão de Abiahy, tanto mais desonesto e mostrou-se recalcitrante na suspensão de um interesse oposto ao interesse que sobretudo compete zelar, quando, denunciado pecante si o escondimento das rendas, buscou motivos injuriosos para nello consentir, até ameaçando o encarceramento que denunciara a falta de pagamento de direito de transmissão por parte da companhia Condé d'Eu, a qual prometia responde-lhe, caso

reincidente na apresentação de novas denúncias referentes à companhia, sua constituinte, como está provado dos mesmos documentos;

« Considerando que por tal forma o referido inspector impunha aos seus subordinados a observação de uma conduta irregular, concorrente para a occultação dos desbaratos por elle consentidos na arrecadação dos direitos nacionais com o mais grave prejuízo da causa pública e desmoralização de um pessoal que deve ter a mais rigorosa isenção de espírito no cumprimento de seus deveres, resolve suspender o referido inspector do exercício de suas funções até ulterior deliberação desta presidencia e do governo imperial.

Gama-Rosa.

Suspensão Justa

O juiz municipal, Dr. Alfredo Espinola, foi igualmente suspenso e mandado processar em virtude da disposição do art. 163 do código criminal.

Já anteriormente publicámos a integra desse artigo: della se vê que cinco são os casos que abrange o crime de irregularidade de conduta do empregado público.

« Por mais inviável que seja a vida privada, diz o annotador do código criminal, si o simples particular publicamente incômodo e escandaloso, si o jogador de profissão, si o ebrio por habito, si o notoriamente inepto e desonesto no cumprimento de seus deveres domésticos e sociais, não goza de conceito algum, tão degradantes vícios e faltas não podiam deixar de ser elevados à categoria de crime com relação ao empregado público; por isso vulgarmente fido e apontado com relaxado, como incapaz e indigno de um emprego que ocupa.

« Mais do que se imagina, o bom desempenho dos deveres públicos depende da regularidade da vida privada. Se pelo escândalo de seus costumes, não pode o simples pai de família bem desempenhar os seus deveres sociais e domésticos, e a maioria de razão não podem os públicos deveres ser bem desempenhados pelo professor, pelo professor, pelo magistrado, em uma palavra, por todo e qualquer funcionário público nos inssmas condições. Haja ligação entre os deveres públicos e particulares que não podem uns ser bem desempenhados sem outros».

Dos cinco casos de que fala o código e a que fios referimos, só um talvez possa deixar de ser aplicado ao inconveniente juiz municipal de Campina Grande: é o que trata do vicio de jogos proibidos.

« Não chegou ainda ao nosso conhecimento, se em obriga Esta a professão,

que o Sr. Dr. Espinola seja um jogador de profissão.

Mas que S. S. é publicamente incômodo e escandaloso, provam-no por demais os actos quasi de rematada loucura por S. S. praticados, não sómente em sua vida privada, como no exercício das funções de seu cargo.

Que outra qualificação merece, já não dizemos um funcionário público, mas o individuo quo se coloca nas esquinas e tavernas a fallar mal da vida alheia, sobretudo das autoridades suas desafectas, enjós actos ridicularisa e deprecia, tendo até a audacia de não respeitar o interior do lar doméstico e a honra das famílias?

Teda esta cidadão tem a convicção plena de que o Sr. Dr. Espinola é insigne no manejo de semelhantes torpezas: a deles se apontam as posses com as quais mantinha S. S. frequentemente tão edificantes conversas: sem o menor vislumbre de hesitação indica-se as casas, os lugares, os bicos, os baleões em que tinham lugar tão nobres synagogas.

Não é um individuo incômodo, um individuo escandaloso, aquelle quo se armada pesado exerce e, fora de si, nu a cabeça, esparsa os cabellos, como louco, furioso, percorre as ruas mais públicas da cidade, em plena feira, a ameaçar reos e terra?

Pois o Sr. Dr. Espinola, por mais de uma vez, tornou-se o protagonista de semelhante scena vergonhosa!

E que direitos tem a respeito de seus jurisdições que, além desse de tantos outros factos, dá de si mesmo a mais triste copia, calcando aos pés em plena rea um numero de um jornal que se permitiu criticar um acto publico seu?

Por isso lhe parece-nos perfeitamente justificado o acto de S. Exa. o Presidente da Província.

Ainda mais necessário tornava esse pelos seus outros fundamentos, como continuaremos a mostrá-lo, ainda sem sair dos limites do art. 166 do código criminal.

AGRICULTURA**A canna preta de Java**

A seguinte notícia acerca desta espécie de canna, que tanta importância tem adquirido em Java, se encontra em uma monographia escrita por T. M. Gonçalves, e por elle apresentada ao congresso agrícola de Holanda, que se reuniu em Haia no mês de Junho de 1883. A monographia tinha por fim responder a estas perguntas:

« Qual o resultado obtido da canna de açucar preta, enjô uso se tem ultimamente ganhado? Quais as vantagens desta can-

pecie de cana, e si essas vantagens podem ser obtidas em todos os elas?

No relatório do congresso se declarou que a exposição de Gonçalves encerra a mais cativante resposta a esses quesitos.

A cana preta que os nativos denominam *Telos Wedono*, e também *Tebos Tlem* ou *Tebos Moujet*, e provavelmente indígena em Java; porque apercebeu de haver sido destruída pelos plantadores chineses desde 1800 a 1810, se encontraram ainda 40 ou 50 anos depois algumas plantas nos campos.

No plantação, Tijedock o administrador chinês, levado de um velho preconceito contra a cana preta, fez cear ao Wedono que esta espécie da cana produzia pouco, assustar, que este não era de boa qualidade, e adem disso que a cana era muito dura para os engenhos.

eschollis as mais proprias para a plantação. Desse modo consegui plantar em 1850 para a minha fabrica *Tessera* 125 de um acre. O Wedono seguiu o mesmo plano, com relação ao engenho Tijedock, que se achava no seu distrito, e pertencia então a um capitão chinês de Cheribon, e que era administrado também por um chinês. Em 1852 tive em cada plantação doze acres de canas pretas proprias para moagem.

No plantação, Tijedock o administrador chinês, levado de um velho preconceito contra a cana preta, fez cear ao Wedono que esta espécie da cana produzia pouco, assustar, que este não era de boa qualidade, e adem disso que a cana era muito dura para os engenhos.

(Continua)

(Continua.)

ENTREVISTAS MISÉRENDOS E GREGORIENSES

AT PÉDIDOS

Synopsis das necessidades

Continuação do n.º 39.

Fazendas

RIMAO GANH
Governo de Fernando de Barro
de Vasconcelos.

O conde de Alves, Xanxel da Cruz do CR veio, Bartholomeu Barbosa Pereira, D. Anne de Vasconcelos é Bento de Araújo, de coberram suas terras de volantes no Sertão da *Pirambas* entre os pântanos do Rio (3). Plantaram e colheram o milho das *Pirambas* e nevertevam delas para estrar seus galos, porque pediam três legas de terras para cada uma das outras é de um purpúreo escuro, ao passo que a outra é muito mais grossa, e tem a mesma cor, com exceção das folhas que são verdes.

Foi esta ultima variedade que T. M. Gonçalves escolheu como melhor e mais proveitosa. É melhor porque a casca, em relação a das outras, é tão dura que os galos ardentes só não a podem fender, e assim tem a vantagem especial de conservar a sua substância, e é ótimo da influência do ar quando as canas de outras espécies racham muitas vezes em cada dia, resultando d'ali que o ar quente e frio influenciam profundamente a subgência. Tal pode ser a razão porque a metade, ou pelo menos não grande parte do coto não é cristalizada.

Esta espécie de cana é bem em todos os sentidos ainda que sórrios, que possa ser devidamente cultivada; possa de certas maneiras terrenos de aluvião, e especialmente naqueles que se conseguem de barro grande.

As primeiras usinas do governo fundadas depois de 1820, prenderam sempre os canavais para as plantações dos plantadores, e, por isso, só se plantou a cana preta, e quase sempre, quando se encontravam nos canais algumas canas desta espécie.

O funcionário que então administrava Cheribon, homem de muita experiência, mas dotado de um espírito encharcado de conservador e avesso a toda a inovação, concorreu fortemente para a expedição da cana preta. A *Tebos Moujet*, segundo este, é amadurecida muito cedo, e morre antes de chegar à casa da moagem.

Esta medida encorajou ainda mais os proprietários a obterem imediatamente a cana preta.

E escolhi algumas, escrevi sobre, provavelmente a obteram imediatamente a cana preta.

E escolhi algumas, escrevi sobre, provavelmente a obteram imediatamente a cana preta, e que devem ser mais doces, mais pesadas, e que devem ser mais grossas, e que desejam de cultivar esta espécie de cana, e depois de todos os prejuízos que o conveleceu haviam: pelo que resumindo a pessoa e quantidade de canas pretas que ainda se pode encontrar.

E eu não pedia executar todo este plano sem avisar primeiramente o fiscal; e portanto antes de prender o projeto, que o mandei em 1820, entendi-me a este respeito com o ilustrado fiscal T. A. Gonçalves, que não só aprovar o meu projeto, como deu a sua concordia ao projeto do Rio Grande, por ordem de Sr. M. D. Domingos, que o escrevi e assinei em julho desse ano, e demorei o dito projeto a fazer parte o mesmo relatório.

E durante o resto das canas, fiz resumido a cana preta que se pode encontrar, e

que esses tinham os herdeiros de João de Novais, e sendo estes também citados não acudiram e nem responderam à citação, por cuja causa fazendo-se também vistoria de observação da divisa destas capitâncias, se achou que a terra sobre que era a contenda nem pertencia aos citados, nem a capitânia do Rio Grande, como tudo consta da sentença que juntou em que se declara por devoluta: — pelo que pediu trez legas de terras de comprido e uma de largo entre o rio *Carimatai-riam* e o rio *Salgado* na testada delle sufficiente, começando a mediá do sul para o norte, o qual já tem povoado sem compensados.

Fez-se a concessão na forma requerida aos 7 de Janho de 1793.

(Continua.)

(Continua.)

blico, José Carneiro de Freitas Gama, Estava o sinal publico do tabellão e sellado com um selo de quatrocentos reis.

E' facil de ver que um sentimento baixo, o despeito, levou o Sr. conego Meira a lançar mão da pena e vomitar contra o partido conservador desta localidade infamias e injúias que estavam longe de merecer.

Na plantação, Tijedock o administrador chinês, levado de um velho preconceito contra a cana preta, fez cear ao Wedono que esta espécie da cana produzia pouco, assustar, que este não era de boa qualidade, e adem disso que a cana era muito dura para os engenhos.

(Continua)

Ful.—Ora, tu também estás muito curioso: estás certo isso de outra vez.

Ag.—Não, conta logo: em querer ver até que ponto vão tuas mentiras e tuas invenções.

Ful.—Mentira não, Agapito.

Ag.—Mentira, sim.

Ful.—Não me desmintas, Agapito.

Ag.—E porque não?

Ful.—Espera que eu te vou dar um ensino.

E atraçam-se.

Santa Fé

Tendo nós dado publicidade a todos os factos criminosos praticados por Joaquim Domingos, é constantemente instado por providencias por intermedio de sua conceituada *Gazeta*, cabemos-ho a satisfação de comunicar ao público que foram afinal ouvidos os reclamos dos homens de bém e ordeiros.

Afinal foi preso na villa de Misericórdia o assassino Joaquim Domingos, na ocasião em que pretendia efectuar mais um deserto contra pessoas daquela localidade; no acto da prisão, que foi feita pelo digno delegado de polícia, tenente Irineu Rodrigues dos Santos, encontrou-se em seu poder uma faca, uma pistola, uma faca e uma cartucheria.

«Desculpe-me S. S. se ofendo sua modestia e permita-me oferecer-lhe todos os meus serviços em qualquer parte onde me ache.

Campina Grande, 24 de Setembro de 1889.

ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS.

Entre barguezes

7. SCENA

Ful.—Ah! Ah! Ah! deixai-me, Agapito, à vontade; deixai-me!

Ag.—Que diabo tens tu? que franco de risco é esse? ora diz.

Eis por fim em pleno descenso os habitantes do município!

A justiça está tratando do processo de Joaquim Domingos e até seus próprios filhos acham-se acarrumados com o procedimento do pai.

Santa Fé, 22 de Agosto de 1889.

FELIPE NICOLAS DIAS.

RAYMUNDO NICOLAS DIAS.

GAZETEIRA

Emprestimo interno

Fechado em 11 de Setembro o empréstimo interno, sendo subscrita a quantia de trezentos e oitenta e mil mil e vinte e quatro mil e vinte contos de réis, não sendo

não de importância: tanto que

que o presidente da Fazenda é que é eleito.

Ful.—Imagina que é mez passado,

na altura de certeza com que

que o presidente da Fazenda é que é eleito.

Ag.—Sim, já se compreende: tu queres dizer que era a festa do vigário.

Ful.—Justamente: é isso mesmo!

Ag.—Pois bem, o que é que houve?

Ful.—O que é que houve? O diabo a sé, como tu vais ver? Teve uma grande reunião nesse dia: lá estava o guia-mor, o moivilho desembestado de que te falei há tempos, um outro guia-mor, que aliás parecia justo e honesto. Até lá chegou este por que Vossa Senhoria me falou, pelo menos que era a festa do vigário.

O Sr. conego para escrever somente

que devia ter ficado na memória.

O vigário José Alves é um character

deputado presidente como entender,

que é a justiça e de qualquer

Gazeta do Sertão.

Por esse motivo julgamos útil a reprodução, que fazemos da *Epocha*, folha da província visinhã de um artigo sobre o assunto, que merece atenção por parte dos agricultores.

Nova tribo de índios.—O capitão americano Schwatka descobriu recentemente uma numerosa tribo de índios troglodytas nas regiões ainda não exploradas do México Septentrional.

As habitações destes selvagens são absolutamente semelhantes às cavernas, abandonadas desde os tempos pré-históricos, do Arizona e do Novo México.

Os selvagens que o capitão Schwatka descobriu são tão timidos que é difficilíssimo chegar ao pé delles.

Fogem dos brancos, saltam pelos rochedos, abrigando-se nas profundas grutas onde habitam.

Um bando de crianças selvagens estava brincando n'uma ravina quando os exploradores os descobriram.

Assim que perceberam a presença de estranhos metteram-se no matto e não foi possível encontrar-os.

A pelle destes selvagens é vermelha escura.

São altos e bem conformados. Supõe-se que adoram o sol.

Bispo de Pernambuco.—Afirmaram ao *Jornal do Commercio*, que o conde de Santo Agostinho, bispo de Pernambuco, pedira renúncia de seu elevado cargo.

CORREIO POLÍTICO.

RESULTADO CONHECIDO DA ELEIÇÃO GERAL A QUE SE PROCEDEU NO DIA 31 DE AGOSTO.

AMAZONAS (2 deputados).

1. 1º distrito. Barão de Ladario (1).
2. 2º distrito. José Lustosa da Cunha Paranaguá (1).

PARÁ (6 deputados).

3. 1º distrito. Conselheiro Tito Franco de Almeida (1).
4. 2º distrito. Dr. Felippe José de Lima (1).
5. 3º distrito. Dr. Manoel de Moraes Bitencourt (1).
6. 4º distrito. Barão de Guajará (1).
7. 5º distrito. Dr. Theotonio Raymundo de Brito (1).
8. 6º distrito. Dr. Geraldo de Souza Paes de Andrade (1).

MARANHÃO (6 deputados).

9. 1º distrito. Dr. José Rodrigues Fernandes (1).
10. 2º distrito. Dr. Antônio Joaquim de Sá Ribeiro (1).
11. 3º distrito. Conselheiro Augusto Olympio Gomes de Castro (e), *reeleito*.
12. 4º distrito. Manoel Benedito de C. Rodrigues (1).
13. 5º distrito. Dr. Custodio Alves dos Santos (1).
6. distrito. Ignorante.

PIAUÍ (3 deputados).

14. 1º distrito. Dr. Joaquim Antônio da Cruz (1).
15. 2º distrito. Padre Dr. Joaquim de Sampaio Castello Branco.
3º distrito. Ignorante.

CEARA (8 deputados).

16. 1º distrito. Dr. Domingos José Nogueira Jucaribe Filho (e), na câmara passada representava o 7º distrito.
17. 2º distrito. Dr. Fausto Carlos Boratto (1).
18. 3º distrito. Dr. José Mendes Pereira de Vasconcellos (1).
19. 4º distrito. Conselheiro Antônio

Joaquim Rodrigues Junior (1).
20. 5º distrito. Dr. Joaquim Felicio de Almeida Castro (1).
21. 6º distrito. Dr. José Ayres do Nascimento (1).

22. 7º distrito. Dr. Francisco Sá (1).
23. 8º distrito. Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva (e), *reeleito*.

RIO GRANDE DO NORTE (2 deputados).

24. 1º distrito. Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante (1).
2º distrito. Vão a 2º escrutínio os Drs. Amaro e Dr. Miguel Castro, ambos liberaes.

PARAHYBA (5 deputados).

25. 1º distrito. Dr. Antônio Alfredo da Gama e Melo (1).

26. 2º distrito. Dr. Irineu Cecílio Pereira Joffily (1).
3º distrito. Vão a 2º escrutínio os Drs. Franklin Dantas e Cunha Lima, o 1º l., o 2º e.

27. 4º distrito. Dr. Carlos M. Pimenta de Lacerda (1).
28. 5º distrito. Dr. Graciliano A. do Prado Pinçentel (1).

PERNAMBUCO (12 deputados).

29. 1º distrito. Dr. Joaquim Aurelio Nabue de Araujo (1), *reeleito*.
30. 2º distrito. Dr. José Mariano Carneiro da Cunha (1).

31. 3º distrito. Dr. Arminio Coriolano Tavares dos Santos (1).
32. 4º distrito. Dr. Joaquim Tavares de Melo Barreto (1).

33. 5º distrito. Dr. Pedro da Cunha Beltrão (1).

34. 6º distrito. Dr. José Maria de Albuquerque Melo (1).

35. 7º distrito. Dr. Ulysses Machado Pereira Viana (1).

36. 8º distrito. Dr. Aristarcho Xavier Lopes (1).

37. 9º distrito. Dr. José Eustáquio Ferreira Jacobini (1).

38. 10º distrito. Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque (1).

39. 11º distrito. Dr. João Augusto do Rego Barros (1).
40. 12º distrito. Dr. Francisco Gomes de Sena Pitanga (1).

41. 13º distrito. Dr. Antônio Manoel de Siqueira Cavalcante (1).
MAGOGAS (5 deputados)

1º distrito. Vão a 2º escrutínio os Drs. José Januário Pereira de Carvalho (1) e Bernardo de Mendonça Sobrinho (e).

42. 2º distrito. Padre Nolasco B. de Gusmão (1).

43. 3º distrito. Dr. João Lins Vieira Consulans de Simabuá (1).

44. 4º distrito. Conselheiro Lourenço Cavalcante da Albuquerque (1), *reeleito*.

45. 5º distrito. Dr. Thomélio Fernandes das Santos (1), *reeleito*, senão 4º deputado.

46. 1º distrito. Dr. Juviano Rêgo Romão (1).

47. 2º distrito. Viceconde de Maracaju (1).

48. 3º distrito. Dr. Sancha de Barros Pinçentel (1).

49. 4º distrito. Dr. João José da Monte (1).

BARÉ (14 deputados).

50. 1º distrito. Dr. Luiz Antônio Barbosa de Almeida (1).

51. 2º distrito. Dr. Antônio Eusébio Gonçalves de Almeida (1).

52. 3º distrito. Conselheiro Francisco Prisco de Souza Paraíso (1).

53. 4º distrito. Conselheiro Francisco Maria Soárez Pereira (1).

54. 5º distrito. Dr. Hédonio José de Aranha (1).

55. 6º distrito. Conselheiro Antônio Carneiro da Rocha (1).

56. 7º distrito. Dr. João Evangelista Pereira de Carqueija (1).

57. 8º distrito. Dr. João dos Reis de Souza Dantas Filho (1).

(Continua.)

ANNUNCIOS

LIVRARIA ABANTES & C.

Machado, Manual do oficial de registro geral e de hypothecas. 10\$000

Cecília, Os contribuintes e o fisco ou consultor prático dos collectores e collectados. 5\$000

Tavares Bastos, Direito e praxe policial 15\$000

DICCIONARIOS DA BIBLIOTHECA DO POVO
VOLUMES PUBLICADOS

1. Diccionario da lingua portugueza 2\$000

2. dito franeez-portug. 2\$000

3. dito portug.-francez. 2\$000

Pereira, O franeez sem mestre. 10\$000

Dito, O inglez sem mestre. 10\$000

Dito, O allemão sem mestre. 10\$000

Dito, O italiano sem mestre. 10\$000

Carcineto, Grammatica italiana 5\$000

EXAMES DE PREPARATORIOS

Selecta dos classicos da lingua portugueza 1\$000

Descripções e cartas Beautés de la langue franeise 1\$000

Línguis de franeze (Pontos de franeze) 2\$000

Selection of chose by passages Long-felows 1\$000

Taciturna, Vida agricola. 4\$000

Moreira Pinto, Curso geral de geographia. 3\$000

Dito, Geographia das províncias do Brasil (Brazil em 1889) 3\$000

João Silveira, Diccionario Grammatical 4\$000

Alfreixo, Pedagogia 2\$000

João de Deus, Diccionario prosódico 6\$000

Saraviva, Diccionario latino portuguez. 10\$000

Waldez, Diccionario franc-ez-portuguez e portuguez-francez. 12\$000

Dito, Diccionario Inglez-portuguez e portuguez-inglez. 8\$000

Machado, Diccionario Musical. 6\$000

TINTAS, PAPÉL, PERNAS, E CANETAS

Coxinheiros nacionais 3\$000

Escrevendo nacional 3\$000

Patrício, Manual da dança teórica e prática. 3\$000

Alvaro de Azevedo, Noite na taverna 8\$000

Silvia Esmeralda, Historia da literatura Brasileira. 16\$000

Op. de Queiroz, Os Mafias. 6\$000

Eligíssimo, As raças humanas. 12\$000

Dito, As grandes invenções. 12\$000

Portaria, Descobertas e invenções das sciencias industriais. 6\$000

Tobias, Menores e loucos. 5\$000

Dito, Questões vigentes. 6\$000

Cunha, Manual do examinando de portuguez. 4\$000

Carneiro, Curso de arithmetica elementar. 4\$000

E. de São, Explicador de arithmetica. 3\$000

TINTA PARA MARCAR ROUPA

Graficas, O poder do ventado. 3\$000

Dito, O caract. 4\$000

Dito, O dever. 4\$000

Dito, Economia doméstica. 4\$000

Dito, Vida e trabalho. 4\$000

28 *GRUVEI D'EU* **28**

PARAHYBA DO NORTE

Neste bem montado e acreditado estabelecimento, encontra-se um grande sortimento de fazenhas de todas as procedências, que se vendem a preços muito bons e a perfeito gosto dos fregueses.

Medico VILLA DO INGA

O Dr. Chateaubriand, accedendo ao pedido de alguns habitantes daquella villa, dará consultas em todas as primeiras domingos de cada mês, das 8 ás 10 horas da manhã, em casa do Dr. Promotor Publico, onde poderá ser procurado.

Cidade de Campina Grande, 18 de Setembro de 1889.

De passageiro por esta cidade, aonde pretende demorar-se por 15 a 20 dias, oferece os seus préstimos na arte fotographica ao respeitável publico de Campina Grande, garantindo perfeição no seu trabalho, que exenta das 10 da manhã até às 4 horas da tarde.

RUA CONDE D'EUV N. 4.

BOLETIM COMMERCIAL

Feira de Itabaiana em 24 de Setembro de 1889.

Bois recolhidos aos curraes 1500